



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

Aos 02 de março de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 1/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 09/02/2026, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 02/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é o registro de preços para uniformes profissionais para Prefeitura Municipal de Arroio do Sal - RS.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 23:43:16
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mieq2> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
7	1	Chapéu SAFARI na cor azul-marinho, FPU 50+ botões laterais de pressão, abas de aproximadamente 8cm ou mais, para proteção facial, aberturas com telas e ilhós, corda elástica externa regulável para o pescoço, tamanho único	50	32,98	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA
8	1	Boné copa confeccionada em brim, cor bege, entretelado, fecho plástico na parte superior para regulagem de tamanho	80	27,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA
14	1	Camisa social masculina manga longa em tecido misto cor azul-marinho, abotoamento frontal, com botões à mostra na cor da camisa, tamanhos diversos	565	72,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA
15	1	Camisa social feminina em tecido misto (que NÃO amasse), manga curta, cor azul-marinho com logotipo da Prefeitura	462	70,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 23:43:16
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mieq2> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		serigrafado ou sublimado na parte frontal superior esquerda proporcional à peça, botões de punho dourados, com manga levemente mais alargada nas pontas, e botões frontais escondidos. Tamanhos a definir			
16	1	Camisa social masculina em tecido misto (que NÃO amasse), manga curta, cor azul-marinho com logotipo da Prefeitura serigrafado ou sublimado na parte frontal superior esquerda, abotoamento frontal com botões (à mostra), na cor da camisa. Tamanhos a definir	465	70,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇOES LTDA
17	1	Jaqueta de nylon impermeável TIPO SAMU, zíper, azul marinho, bolsos, tamanhos e logos a definir	613	165,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇOES LTDA
21	1	Macacão Padrão SAMU manga longa cor azul-marinho tecido ripstop, gola tipo "padre" com manga longa removível, zíper no cotovelo, largura punho ajustável, lapela e velcro, friso cor laranja sobreposta a costura lateral, até o término da perna, faixa tecido refletivo 3M no tórax, logo em toda extensão, faixa horizontal na	25	298,97	RIOLLI&LIMA CONFECÇOES LTDA





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		circunferência da manga, faixas verticais na lateral posterior, faixa refletiva na extensão da perna, Logos SAMU e SAMU 192 bordados com locais a definir, bolsos zíper dentado, proteção de ombro, bolso para rádio/lanterna fechamento velcro, logos bordados a definir			
22	1	Jaqueta SAMU, unissex padrão Saúde, nylon impermeável, cor azul-marinho, zíper dentado, e protetor de zíper com fechamento em aba com velcro, bolsos frontais e bolso interno, faixa refletiva 3M ou similar de qualidade, nas circunferências das mangas, punho em ribana, forro matelassê, tamanhos diversos	150	180,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA
27	1	CAMISETA POLO - TECIDO PIQUET 210G/M2 DEFESA CIVIL MANGA LONGA	12	50,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA
28	1	COLETE - 100% POLIAMIDA - AZUL MARINHO E LARANJA DEFESA CIVIL	15	50,00	RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA	246.348,25	duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

TOTAL GERAL DOS ITENS	246.348,25
------------------------------	-------------------

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 13h às 19h.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe à fiscal Marta Ana Köhn Hettwer, servidora da Secretaria Municipal de Educação, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

11.1.1. O transporte, a carga e descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional à contratante;

11.1.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a contratada deverá substituir as peças erradas, e/ou confeccionar o saldo no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, ou conforme demanda serão negociados prazos diferenciados, que devem ser acordados entre as partes e rigorosamente cumprido pela contratada, que estará sujeita às sanções contratuais em caso de não fornecimento ou não correção. A mesma resolução será em relação à qualidade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da fabricação dos materiais fornecidos por até 6 (seis) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e mercadorias em que se forem verificados os problemas;

11.1.4. Os produtos recebidos deverão ser avaliados pelo fiscal do contrato e se for necessário, proceder devolução, pedido de troca ou outra ocorrência similar, e que seja comunicado à contratada. A empresa deverá ter um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar as correções,





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

conforme demanda serão negociados prazos diferenciados, desde que haja aprovação da contratante;

11.1.5. A contratante NÃO terá custo adicional ao valor do certame, em processos de troca, complementação, correção ou outro que tenha ocorrido, por defeitos de fabricação ou falhas no processo originados pela contratada;

11.1.6. A contratada terá responsabilidade pela qualidade, características, tecidos, e demais detalhamentos sobre as peças confeccionadas. fornecendo os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta, porém em caso de necessidade de terceirização para a execução do serviço, o custo adicional será de responsabilidade da contratada. Observação: Diferença entre subcontratação / terceirização: Enquanto a subcontratação é a contratação de profissionais terceirizados por empresas intermediadoras de serviços, a terceirização envolve negócios especializados em oferecer mão de obra que mantém suas próprias equipes capacitadas para execução das tarefas;

11.1.8. Realizar a confecção das peças demandadas, sempre nas CORES, TAMANHOS E PADRÕES solicitados pela contratante, colocando a parte de bordados, logotipos e brasões a critério da contratante;

11.1.9. As despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.10. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo ou quantidades previstas, por escrito em documento enviado ao email de cada Secretaria responsável pela demanda específica ou outro contato definido entre as partes (Fiscal do Contrato, por exemplo);

11.1.11. As entregas serão efetuadas de forma parcelada conforme demanda. Ou seja, a quantidade ESTIMADA não será pedida em sua totalidade e à esta estimativa se baseia na demanda em questão. Caso haja necessidade de parcelamento de entrega demandada de alguma Secretaria, a mesma deverá ser acordada entre as partes;





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

11.1.12. Não será exigida amostra dos itens licitados, mas pode haver pedido de troca dos mesmos em caso de não ter a qualidade prevista em edital e neste Termo de Referência;

11.1.13. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para o acompanhamento da execução do contrato;

11.1.14. A contratante deverá oferecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação;

11.1.15. LOGOTIPOS/BRASÕES a definir serão passados posteriormente pela secretaria demandante juntamente com o empenho, bem como a posição e proporcionalidade na peça;

11.1.16. A contratada deverá realizar a confecção das peças de acordo com as CORES, TAMANHOS e PADRÕES estipulados pela contratante e informados à(s) contratada(s);

11.1.17. A contratada deverá fornecer juntamente com a proposta na licitação, uma grade com os tamanhos designados por: P – M – G – GG e XGG, com as respectivas medidas de cada um deles;

11.1.18. As fotos incluídas neste Termo, são meramente ilustrativas, e os modelos podem apenas seguir a modelagem proposta, sem necessidade de serem idênticas. Porém, é exigido que a contratada siga as descrições de cada item também contidas neste documento, quanto às características, tecidos, etc;

11.1.19. Efetuar a substituição, caso necessário, em até 10 (dez) dias úteis após aviso amigável relacionando os itens defeituosos à contratada. Caso não haja resolução, enviar notificação, e eventualmente se ainda assim não houver a resolução, enviar para PAE. As eventuais substituições de produtos defeituosos, não implicará aumento de preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos nas datas estipuladas;

12.1.2. Informar à contratada as CORES, TAMANHOS e PADRÕES das peças, bem como enviar artes e logotipias a serem incluídas, nos formatos de arquivo exigidos para sua melhor utilização, cuidando da proporcionalidade dos mesmos na peça, sua disposição, cores e formato oficial. Os arquivos devem ser enviados preferencialmente com o empenho ou a combinar;





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos. Solicitar a substituição dos produtos e mercadorias em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, formalmente em primeiro momento por email ou aplicativo de mensagens e se houver necessidade, enviar notificação e enviar à PAE se for o caso;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo (s) Sr(s):

Empresa	CNPJ	Assinatura
RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA	56.987.322/0001-20	 Nome: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 56.987.322/0001-20

Representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Assinado com certificado digital avançado

Arroio do Sal, 02 de março de 2026.





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

LUCIANO PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 23:43:16
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mIEq2> para
verificar a autenticidade.



Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado